



Prefeitura Municipal de Cássia
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 194/2020

Dispõe sobre a proibição da realização de capina química e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cássia/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando regulamentação da ANVISA que proíbe a capina química em área urbana;

Considerando que a utilização de agrotóxicos para controle de ervas daninhas ou de pragas em áreas urbanas coloca em risco a saúde da população e de animais;

Considerando que o lançamento de produtos químicos acarreta danos irreversíveis ao meio ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a capina química em áreas urbanas do Município de Cássia pelo Poder Público e por particulares.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia, 29 de dezembro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 29/12/20, conforme determina o art. nº 28 da Lei Orgânica Municipal. "Publicidade dos Atos Administrativos"

ASSINATURA

Sullivan Henrique Ferreira Domiciano
Secretário de Gabinete e Comunicação
Prefeitura Municipal de Cássia